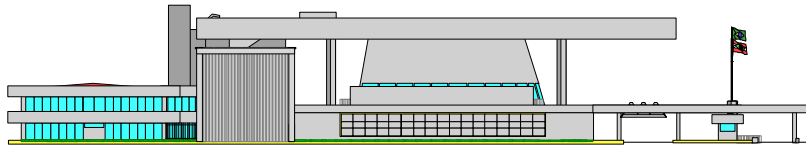


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XLVII

FLORIANÓPOLIS, 08 DE JUNHO DE 1998

NÚMERO 4.546

13ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa

MESA DIRETORA

Neodi Saretta
PRESIDENTE

Francisco Küster
1º VICE-PRESIDENTE

Vanderlei Olívio Rosso

2º VICE-PRESIDENTE

Odacir Zonta

1º SECRETÁRIO

Gervásio José Maciel
2º SECRETÁRIO

Afonso Spaniol
3º SECRETÁRIO

Adelcor Francisco Vieira
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Romildo Titon

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: João Henrique Blasi

**PARTIDO PROGRESSISTA
BRASILEIRO**
Líder: Gilson dos Santos

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
Líder: Wilson Wan-Dall

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Pedro Uczai

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Jorginho Mello

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder:

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Ivan Ranzolin – Presidente
Júlio Teixeira – Vice-Presidente
Eni José Voltolini
Olices Santini
Romildo Luiz Titon
Miguel Ximenes
João Henrique Blasi
Pedro Uczai
Jorginho Mello

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel – Presidente
Ivo Konell – Vice-Presidente
Eni José Voltolini
Sérgio de Souza Silva
Leodegar Tiscoski
Jorginho Mello
Gelson Sorgato
Wilson Rogério Wan-Dall
Carlito Merss

AGRICULTURA, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Idelvino Furlanetto – Presidente
Manoel Mota – Vice-Presidente
Olices Santini
Eni José Voltolini
Herneus de Nadal
Norberto Stroisch Filho
Pedro Uczai

DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Sérgio de Souza Silva – Presidente
Jorginho Mello – Vice-Presidente
Udo Wagner
Ivan Ranzolin
Narcizo Parisotto
Wilson Rogério Wan-Dall
Idelvino Furlanetto

TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E TURISMO

Reno Luiz Caramori – Presidente
Leodegar Tiscoski – Vice-Presidente
Volnei Morastoni
Gelson Sorgato
Manoel Mota
Norberto Stroisch Filho
Pedro Bittencourt Neto

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luiz Roberto Herbst – Presidente
Ideli Salvatti – Vice-Presidente
Udo Wagner
Lício Mauro da Silveira
Manoel Mota
Júlio Vânio Celso Teixeira
Idelvino Furlanetto

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Volnei Morastoni – Presidente
Sérgio de Souza Silva – Vice-Presidente
Udo Wagner
Ivo Konell
Gilmar Knaesel
Lício Mauro da Silveira
Cesar Antônio de Souza

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

Pedro Bittencourt Neto – Presidente
Olices Santini – Vice-Presidente
Ideli Salvatti
Gilmar Knaesel
Herneus de Nadal
Miguel Ximenes
Jaime Aldo Mantelli

FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E EFICÁCIA LEGISLATIVA

Norberto Stroisch Filho – Presidente
Carlito Merss – Vice-Presidente
Lício Mauro da Silveira
Reno Luiz Caramori
Luiz Roberto Herbst
Miguel Ximenes
Júlio Vânio Celso Teixeira

**DEPARTAMENTO
PARLAMENTAR****Divisão de Anais:**

responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração eletrônica, montagem e
distribuição.

Diretor: Valter Clementino Pereira

Divisão de Taquigrafia:

responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.

Diretora: Iwana Lúcia Lentz Gomes

Divisão de Divulgação e**Serviços Gráficos:**

responsável pela impressão.

Diretor: Vanoir Guarezi Zacaron

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO VII - **NÚMERO 940**
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 062ª Sessão Ordinária
realizada em 28/05/1998..... 2

Ata da 063ª Sessão Ordinária
realizada em 01/06/1998..... 3

Atos da Mesa Diretora

Resolução DP..... 7

Resolução Administrativa 7

Publicações Diversas

Atas das Comissões

Permanentes 8

Aviso de Resultado 8

Decretos Legislativos 8

Edital 9

Ofícios 9

Portarias 9

Projeto de Decreto Legislativo..... 9

..... 9

Projetos de Lei 10

P L E N Á R I O

ATA DA 062ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

EM 28 DE MAIO DE 1998

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ODACIR ZONTA

Às nove horas, achavam-se presentes os seguintes Senhores Deputados: Adelor Vieira - Cesar Souza - Francisco Küster - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Gilson dos Santos - Herneus de Nadal - Ideli Salvatti - Idelvino Furlanetto - Jaime Mantelli - Luiz Herbst - Narcizo Parisotto - Odacir Zonta - Olices Santini - Onofre Santo Agostini - Reno Caramori - Romildo Luiz Titon.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao senhor Secretário "ad hoc", Deputado Luiz Herbst, que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao senhor Secretário "ad hoc", Deputado Luiz Herbst, que proceda à leitura do expediente.

O SR. SECRETÁRIO "AD HOC" (Deputado Luiz Herbst) - O expediente consta do seguinte, senhor Presidente: MENSAGENS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE NºS:

3533, encaminhando primeiro termo aditivo ao convênio, firmado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado, com o Município de Jaraguá do Sul;

3545, comunicando que sancionou o projeto de lei que autoriza a reversão de imóvel no Município de Florianópolis;

3546, comunicando que sancionou vários projetos de lei que declaram de utilidade pública.

Era o que constava do expediente, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) - Terminada a leitura do expediente, passaremos às Breves Comunicações.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra a todos os senhores Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quinta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PT.

Não havendo oradores do PT inscritos, passaremos ao horário destinado ao PSDB.

(Pausa)

Não havendo Deputado do PSDB que queira fazer uso da palavra, passaremos ao horário destinado ao PPB.

(Pausa)

Não havendo Deputado do PPB que queira fazer uso da palavra, passaremos ao horário destinado ao PFL.

(Pausa)

Não havendo Deputado do PFL que queira fazer uso da palavra, passaremos ao horário destinado ao PMDB.

(Pausa)

Não havendo Deputado do PMDB que queira fazer uso da palavra, passaremos à Ordem do Dia.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Onofre Santo Agostini.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Senhor Presidente, é visual a falta de quórum; não há quórum suficiente para se deliberar as matérias. Então, sugerimos a V.Exa. que encerre a presente sessão sem a Ordem do Dia, porque não há quórum regimental, e, além disso, entendemos que nem há matérias para serem discutidas, podendo ficar para segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) - Esta Presidência acata, sim, a sugestão do senhor Deputado Onofre Santo Agostini.

Terminada a Ordem do Dia, passaremos à Explicação Pessoal.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra a todos os senhores Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vamos dar conhecimento da

pauta da Ordem do Dia para a próxima sessão, segunda-feira:

Discussão e votação em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 288/97, de procedência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis, que aprova termo aditivo ao Convênio nº 6330/96-4;

Discussão e votação em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº

291/97, de procedência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 063ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

EM 01 DE JUNHO DE 1998

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER

Às quatorze horas, achavam-se presentes os seguintes Senhores Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Ciro Roza - Francisco Küster - Gervásio Maciel - Gilson dos Santos - Ideli Salvatti - Idelvino Furlanetto - Ivan Ranzolin - João Henrique Blasi - Jorginho Mello - Júlio Teixeira - Leodegar Tiscoski - Lício Silveira - Luiz Herbst - Manoel Mota - Miguel Ximenes - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Norberto Stroisch - Odacir Zonta - Olices Santini - Onofre Santo Agostini - Pedro Uczai - Reno Caramori - Romildo Luiz Titon - Sergio Silva - Vanderlei Rosso - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao senhor Primeiro Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao senhor Primeiro Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à leitura do expediente.

O SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO (Deputado Odacir Zonta) - O expediente consta do seguinte, senhor Presidente:

PROJETO DE LEI:

- de autoria do senhor Deputado Francisco Küster, que declara de utilidade pública a Associação dos Funcionários da Copersul - AFCOP, com sede e foro na cidade e Comarca de Braço do Norte.

OFÍCIOS NºS:

0822/98, do senhor Chefe de Gabinete do Ministério dos Transportes, reportando-se ao Telefax nº 0082.1/98;

1469/98, da senhora Secretária Adjunta de Políticas de Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho, encaminhando cópia do Termo Aditivo nº 005/98 ao convênio MTB/SPES/CODEFAT/Nº001/96-SINE/SC;

2508/98, do senhor Superintendente Substituto da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, reportando-se ao telegrama enviado por esta Casa, comunicando que estão sendo iniciados os procedimentos de reabertura do processo licitatório do ano de 1997, através do qual pretende-se instalar um Posto PRF na localidade do Município de Rancho Queimado.

FAX Nº:

075/98, do senhor Presidente da Associação dos Distribuidores e Atacadistas Catarinenses, cumprimentando pela aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre normas de administração tributária para estimular o cumprimento voluntário de obrigações fiscais e estabelece outras providências.

Era o que constava do expediente, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Küster) - Terminada a leitura do expediente, passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, Deputado Volnei Morastoni.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Senhor Presidente e senhores Deputados, na última quinta-feira, na cidade de Chapecó, participei com o Secretário da Saúde de uma audiência pública, convocada pelo Movimento das Mulheres Agricultoras de Santa Catarina, para debater sobre vários pontos referentes à saúde em nosso Estado.

Quero, nesta oportunidade, parabenizar o Movimento das Mulheres Agricultoras de Santa Catarina pela sua organização, pela sua mobilização no sentido de realizar uma audiência pública tendo como ponto principal a saúde.

Todos nós sabemos que a saúde vai muito mal, e o próprio movimento social quase nunca se lembra de incluir a saúde como um ponto primordial da pauta de negociações, da pauta de reivindicações.

As mulheres trabalhadoras rurais estiveram aqui na Capital no dia 8 de março para uma audiência com o senhor Governador, quando encaminharam uma série de reivindicações relativas ao direito da mulher no nosso Estado, reivindicaram que o Secretário Estadual da Saúde se deslocasse ao Oeste catarinense, a Chapecó, para essa audiência.

Passaram-se março e abril, e só agora, no final de maio, obtivemos essa audiência, por coincidência no dia 28 de maio, quando se comemora o dia internacional de luta pela saúde da mulher.

Quero parabenizar, reitero aqui, a determinação das mulheres agricultoras do nosso Estado, que apresentaram uma pauta de reivindicações não só preocupadas com a saúde da mulher, mas com a saúde em geral, com a saúde da maioria da população de Santa Catarina; tanto que o primeiro ponto da pauta tratava-se exatamente da necessidade de maior esforço, de maior empenho do Governo do Estado e do Secretário Estadual da Saúde para a aprovação da PEC-169, que desde 1993 tramita no Congresso Nacional e que propõe vinculação de recursos para a Saúde: 30% dos recursos da seguridade social e 10% dos recursos oriundos da arrecadação de impostos da União, dos Estados e dos Municípios, para que a Saúde tenha um financiamento fixo e deixe de estar sempre de pires na mão mendigando verbas.

Como não é prioridade, a saúde está hoje nesse estado, tanto que no contingenciamento do Orçamento federal para a saúde nós temos, no ano de 1998, um bilhão e seiscentos milhões de reais a menos que no ano passado.

Portanto, faz-se da maior importância essa reivindicação das mulheres agricultoras, porque o Governo Federal começa a mostrar sinais de pouco interesse pela PEC-169, embora o novo Ministro da Saúde, José Serra, ao assumir, tenha esboçado algum sinal de apoio. Mas nos últimos dias o Governo Federal trouxe para o debate no Congresso Nacional a PEC-82-A, de origem do Deputado Federal Carlos Mosconi, do PSDB de Minas Gerais, que propõe parâmetros para o financiamento da Saúde completamente diferentes do que propõe a PEC-169.

A PEC-82, proposta pelo Deputado Mosconi, assim se refere:

(Passa a ler)

"Os recursos provenientes das contribuições dos empregadores sobre o faturamento e o lucro serão totalmente destinados ao financiamento do Sistema Único de Saúde. O excedente, quando houver, de acordo com o orçamento anual da Saúde, retorna à seguridade."

Bem, na verdade o que essa nova PEC está propondo para a Saúde é apenas uma parte dos recursos, principalmente do Cofins; então, bem menos do que propõe a PEC-169.

Por isso nós temos que engrossar fileiras em nível nacional para defender a PEC-169. E as mulheres agricultoras propuseram ao Secretário Estadual da Saúde que assuma, por parte do Governo, independente da PEC-169, a defesa de 10% do orçamento na área da saúde pública. É o que a PEC-169 propõe e, por conseguinte, o Estado de Santa Catarina pode se antecipar. Nesse sentido, eu quero dizer que estou reiterando uma emenda à LDO, já apresentada nos anos anteriores e não acatada. Espero que neste ano possa ser acatada por esta Casa uma emenda à LDO propondo que sejam realmente destinados 10% do Orçamento do nosso Estado para a Saúde.

Atualmente, Santa Catarina investe na faixa de 6% a 7% em saúde. Nós precisaríamos ampliar isso para 10%. No mínimo, teríamos praticamente mais um terço dos recursos para a saúde, que seriam extremamente significativos para alavancarmos as necessidades que o nosso Estado e a maioria dos Municípios têm nessa área.

Outra reivindicação importante das mulheres agricultoras foi a descentralização do atendimento à saúde. Vou ler rapidamente as propostas, nas quais elas demonstram sua preocupação com a saúde em nosso Estado. E oxalá outros movimentos se engajem no mesmo sentido, porque a realidade que elas descrevem do Oeste é a mesma em todas as regiões do nosso Estado.

Elas propõem:

(Passa a ler)

"a - descentralizar recursos financeiros para que todas as regiões do Estado tenham

condições de dar assistência integral de qualidade, principalmente ao atendimento especializado nas internações hospitalares nas seguintes regiões: São Miguel d'Oeste, Joaçaba, Xanxerê, Concórdia, Chapecó, Curitibaanos, Joinville, Rio do Sul, Lages e Florianópolis;

b - criar casas de apoio para as pessoas doentes (e acompanhantes) que precisam de tratamento fora do Município por vários dias ou semanas nas regiões acima citadas."

Senhores Deputados, é de dar realmente dó. Se V.Exas. ficarem algumas horas na rodoviária da Capital poderão presenciar a quantidade de pessoas que vêm do Oeste de ônibus para tratamento na Capital, principalmente os portadores de câncer, para fazer radioterapia, quimioterapia. E mesmo quando isso acontece no interior do Estado, não existem casas de apoio onde essas pessoas possam ficar, muitas vezes necessitando de acompanhantes.

(Continua lendo)

"c - agilidade nos resultados dos exames preventivos, que muitas vezes perdem o caráter de prevenção, com dúvida na qualidade e agravamento nos casos de emergência pela demora nos resultados."

Dizem aqui as mulheres agricultoras que determinados exames, principalmente os preventivos, como o de câncer de colo uterino, são mandados para a Capital e, por falta de laboratoristas, por falta de técnicos nas cidades do interior, chegam a levar até noventa dias para que o resultado retorne, o que compromete a urgência muitas vezes, pois um câncer pode já estar se alastrando.

Então, elas reivindicam essa necessidade de urgência nos resultados dos exames, inclusive dando condições às várias regiões do Estado.

Para concluir, senhor Presidente, quero dizer que o item "d" fala da necessidade do imediato funcionamento dos hemocentros de Chapecó, de Criciúma e Joinville, bem como da garantia de bom atendimento nos demais.

O item "e" fala da necessidade em garantir que a assistência à radioterapia seja descentralizada nas regiões do Estado, para que os usuários do SUS não fiquem perambulando em ambulâncias ou ônibus, uma vez que já estão debilitados em virtude do câncer.

Por último, elas solicitam o apoio da Secretaria para um projeto muito importante às mulheres trabalhadoras rurais, que trata de seminários de conscientização, de informação e de prevenção na área de AZT/Aids.

Por isso, reitero aqui a importância dessa audiência pública realizada em Chapecó, e espero que o exemplo das mulheres agricultoras do nosso Estado seja seguido por outros movimentos populares, para reivindicarmos melhores condições de vida e de saúde para a nossa população.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Odacir Zonta.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Senhor Presidente, nobres Deputados, visitantes, funcionários e funcionárias da Casa, visitantes, gostaria de registrar que Chapecó foi palco de muitos encontros neste final de semana. O Deputado Volnei Morastoni falou aqui de uma área em que participou ativamente, mas também houve na sexta-feira e no sábado um grande encontro tratando das questões da suinocultura catarinense e brasileira.

O primeiro grande debate ocorreu na Cooperativa Central do Oeste Catarinense, em Chapecó, onde, com a presença dos Deputados Federais Hugo Biehl e Valdir Colatto, dos representantes da Casa Civil da Presidência da República, capitaneados pelo Dr. Coutinho, e de representantes do BNDES, todo o sistema cooperativo apresentou suas preocupações em relação ao futuro da suinocultura, especificamente sobre os financiamentos que foram concedidos

para a expansão da suinocultura e para o saneamento ambiental, especialmente no tratamento de dejetos suínos. Esses financiamentos ocorreram a partir de 95 e não estão inclusos no programa de securitização.

Esse mesmo diálogo aconteceu, na parte da tarde, no Centro de Treinamento da Pequena Propriedade de Chapecó, com as mesmas lideranças, num encontro ampliado entre produtores de todo o Estado, associações, entidades, cooperativas, sindicatos e representações políticas. E esse intenso debate ao menos frutificou uma tomada de posição, mesmo que transitória, para o grave problema que enfrentam os suinocultores que fizeram o financiamento para a expansão e para os dejetos suínos.

Hoje, esses suinocultores estão com seus primeiros vencimentos ocorrendo. O custo financeiro está inacessível ou impagável, chegando a 17% ao ano.

Ficou deliberado e também acertado com o representante da Casa Civil do Presidente da República, Dr. Coutinho, com o próprio representante do BNDES, com os representantes do BRDE, Besc, Badesc e Banco do Brasil presentes que todos os contratos vencidos ou que vão vencer nessa área de investimento e custeio da suinocultura ficam adiados automaticamente (lógico que com a procura de cada suinocultor) até o mês de dezembro do corrente ano.

Não haverá execuções, muito menos cobranças até dezembro de 98, prazo este que permitirá a uma comissão, formada por representantes do sistema cooperativo, do setor empresarial da agroindústria e do setor dos agricultores, através das federações, associações, cooperativas e sindicatos do Fórum Catarinense, principalmente, negociar um novo programa de revitalização da suinocultura em bases sustentáveis.

Então, o novo programa que vai ser tratado é sobre a revitalização da suinocultura em bases sustentáveis, que vai acoplar na sua discussão todos os financiamentos voltados à suinocultura (os atuais e os futuros) dentro de um patamar que permitirá a cobertura de um custo financeiro adequado à atividade, além da garantia de um preço que dê sustentação ao custo de produção e de financiamentos que tenham equivalência com o produto, uma carência mínima de três anos e um prazo mínimo de 12 ou 15 anos para o resgate.

Não adianta mais oferecer remédio para dor de barriga às diversas atividades da agricultura e pecuária. Há necessidade de se ter programas de longo prazo, programas duradouros, que dêem certeza aos nossos produtores de que poderão manter a sua atividade, ampliá-la até, com a perspectiva de resgatar os financiamentos.

Dado o momento oportuno, graças à liberação das exportações para o mercado Europeu e outros mercados, há necessidade que Santa Catarina e Rio Grande do Sul possam ter programas que assegurem aos produtores a sua manutenção, a sua sustentação, a qualidade e a sanidade do produto, obtidas graças ao sacrifício e também à preservação do meio ambiente, requisitos importantíssimos para os mercados compradores.

Para isso, há necessidade de investimentos na propriedade agrícola, investimentos na comunidade, investimentos na qualidade genética, na pesquisa, na manutenção dos plantéis e, porque não dizer, na agroindustrialização.

Nós temos a oportunidade nas mãos, e precisamos estar preparados. Não podemos sufocar o produtor que com sacrifício mantém os melhores e maiores plantéis. E isto só pode acontecer, Deputado Olives Santini, com o programa instituído pela Secretaria da Agricultura e pela Cidasc, quando V.Exa. comandou a Cidasc, possibilitando, hoje, as exportações e a conquista dos atestados sanitários competentes.

É necessário darmos agora sustentação, permitirmos um programa durável de garantia de preços, de garantia de qualidade, de financiamento para investimentos de expansão calculada, pois não podem repor os plantéis sem termos ao menos um prisma, um norte a seguir. Precisamos da garantia da colocação da matéria-prima, não esquecendo das questões ambientais, porque o mercado mundial é exigente nisso.

Nós precisamos buscar essa qualificação ambiental, mas é necessário que o Governo estenda a mão, porque o suinocultor e o agricultor não têm patrimônio, não têm capital, não têm dinheiro para investir nessa área tão necessária.

O Sr. Deputado Afonso Spaniol - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Pois não!

O Sr. Deputado Afonso Spaniol - Deputado Odacir Zonta, é muito oportuno o seu relato. Fui informado de forma errada e por isso não pude participar deste evento, desta reunião, para a qual havia já havia me programado. Estive em Chapecó na sexta-feira.

Com relação à prorrogação, o Ministro concordou com os financiamentos de custeio deste ano? V.Exa. também falou alguma coisa em rolar por um período de dez a doze anos.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Eu gostaria de deixar claro, Deputado Afonso Spaniol, que nós nos referimos aos financiamentos da suinocultura. Houve uma concordância da Casa Civil, do Presidente da República e do BNDS, uma vez que estes recursos foram originários do BNDS, de prorrogar até o final do ano os financiamentos da suinocultura, mediante pedido de cada suinocultor, e neste período tratar do programa de revitalização da suinocultura em bases sustentáveis, o que permitirá um novo prazo, um novo espaço de carência e novas taxas para o futuro.

Entretanto, os atuais financiamentos que estão vencendo, os vencidos ou os que vão vencer, juntamente com os novos, poderão ser concretizados com o produtor participante deste novo programa. Esta é a decisão que houve em Chapecó.

Com relação aos demais financiamentos de custeio, de lavoura e outros, o Ministro da Agricultura levou a proposta para tentar amadurecer, e dará uma posição durante este mês de junho, quando trará a resposta do crédito de emergência que também foi pedido.

Esta é a informação que se traz neste momento para ser colocada à disposição dos nossos suinocultores e dos agricultores de uma forma geral.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DOS ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Küster) - Não havendo mais oradores inscritos em Breves Comunicações, livre a palavra a todos os senhores Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, segunda-feira, os primeiros 16 minutos pertencem ao PPB.

Com a palavra o senhor Deputado Olives Santini.

O SR. DEPUTADO OLICES SANTINI - Senhor Presidente e senhores Deputados, primeiramente gostaria de falar sobre um evento muito importante que ocorreu no último final de semana na cidade de Chapecó.

Este evento contou com a presença do Ministro da Agricultura, que pela segunda vez no mês de maio visita o nosso Estado. A primeira visita foi para participar de uma reunião com os Prefeitos do PPB no Município de São Bento do Sul para discutir algumas questões relacionadas à agricultura, e a segunda, no último dia 29, na cidade de Chapecó, foi para participar do Salão Brasileiro da Suinocultura.

Isto demonstra o interesse do Ministro da Agricultura, o nosso companheiro Francisco Turra, pelas questões da agricultura no Estado de Santa Catarina.

Como disse o Deputado Odacir Zonta, que já se pronunciou a respeito deste assunto, os resultados foram promissores, haja vista que se discutiu uma questão crucial, principalmente para os suinocultores catarinenses: os débitos do financiamento, principalmente junto ao BRDE, com referência ao programa implantado já há quatro anos de controle de dejetos suínos que os nossos produtores não estão encontrando solução, principalmente pelos problemas que encontram nas em termos de preços nos últimos três anos.

Este evento contou com a presença de representantes da Casa Civil, da Presidência da República, de diretores do BNDS e de diretores do BRDE. E as coisas, no nosso ponto de vista, foram encaminhadas satisfatoriamente, de forma a desencadear de acordo com as conclusões que lá chegamos, de que o assunto lá deve ser resolvido protelando ou alongando os prazos de pagamento dos pequenos agricultores.

Uma outra questão que considero importante, que aconteceu durante a abertura do Salão Brasileiro de Suinocultura, foi a ênfase dada à questão de Santa Catarina ter sido considerada livre de febre aftosa.

O assunto foi muito discutido, muito divulgado e realmente representa uma questão importante para Santa Catarina e para o Rio Grande do Sul, principalmente no que diz respeito à abertura do mercado da carne suína destes Estados para os países da Europa, para os países Asiáticos e também para os países do Conesul.

Este programa é muito antigo, como tive a oportunidade de me referir em outro pronunciamento. Estamos nesse trabalho há 31 anos, o que requereu muito esforço, muita dedicação e muita colaboração da sociedade catarinense, principalmente dos agricultores.

Senhores Deputados, o assunto principal que nos trás hoje à tribuna é a questão da Lei Florestal nº 1472, que aprovamos no dia 12 de agosto de 1997 nesta Casa.

Muitos Deputados e muitas entidades discutiram nesta Casa a regulamentação da exploração florestal em Santa Catarina, e finalmente em agosto do ano passado conseguimos aprovar uma lei estabelecendo as regras básicas de forma satisfatória.

Para surpresa nossa, depois de um longo debate que fizemos nesta Casa com a participação de entidades ligadas à ecologia, de madeireiros, de oleiros, de reflorestadores, de pequenos agricultores, da Federação da Agricultura de Santa Catarina e da Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Santa Catarina, não tivemos até o presente momento a regulamentação desta lei.

Nas nossas viagens ao interior do Estado pudemos observar que as comunidades que participaram do debate ainda estão no aguardo da regulamentação que, de acordo com a lei, deve ser feita pela Fatma.

Tive a oportunidade de encaminhar, em 7 de março deste ano, um pedido de informação ao Secretário da Agricultura e ao Secretário do Mercosul, contendo quesitos no sentido de nos colocar a par, Deputado Odacir Zonta, da Lei Florestal que aprovamos nesta Casa, já que depois de dez meses ainda não foi regulamentada.

O senhor Waldemir Ortiz da Silva, Diretor Geral da Fatma, respondeu-nos o seguinte: (Passa a ler)

"Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 016/98, da Assembleia Legislativa, datado de 14 de março de 1998, vimos informar que os atos iniciais de regulamentação e normatização de dispositivos da Lei nº 10.472, de 2 de agosto de 1997, encontra-se em tramitação no Conselho Estadual do Meio Ambiente e no Conselho de Desenvolvimento Rural da Secretaria da Agricultura, em face do previsto no art.37 da referida lei."

Na verdade, Deputado Odacir Zonta, nós não agüentamos esperar tanto tempo para ver regulamentada uma lei tão importante. No nosso ponto de vista, a Fatma, que é o órgão a quem nós atribuímos as maiores funções dentro da lei que aprovamos, está amarrando demais para regulamentar esta lei, não está se empenhando junto à Secretaria da Agricultura. A coisa não é assim tão complicada, até reforça e prestigia a atuação da Fatma e da Secretaria da Agricultura, que foi a proponente original desta lei.

Eu fui o Relator, produziu-se um substitutivo global em acordo com entidades que participaram das audiências públicas, mas a questão continua exatamente como há um ano.

Ocupamos a tribuna para fazer um apelo publicamente às entidades do Governo, principalmente o CD Rural da Secretaria da Agricultura, o Conselho do Meio Ambiente e a Fatma, para que se empenhem no sentido da regulamentação dessa lei, porque se nós não pressionarmos vai passar mais um ano.

O Rio Grande do Sul já tem essa matéria absolutamente legislada e regulamentada, a mesma coisa acontece com o Estado do Paraná, e nós continuamos carentes da regulamentação de uma lei que, se não é a melhor, no mínimo atende aos interesses dos pequenos agricultores, dos consumidores de lenha, dos ecologistas, que participaram de todos os debates, e dos madeireiros.

Precisamos regulamentar esta lei. Por isso, senhor Presidente e senhores Deputados, fizemos esta manifestação, no sentido de não deixar isso passar despercebido.

A lei foi uma proposição de Governo, principalmente através da Secretaria da Agricultura, e nós, da Assembleia Legislativa, trabalhamos intensamente em cima da matéria, mas agora, na sua regulamentação, o assunto está absolutamente esquecido.

O Sr. Deputado Odacir Zonta - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO OLICES SANTINI - Pois não!

O Sr. Deputado Odacir Zonta - V.Exa traz à discussão um tema importantíssimo, e que vem a calhar para o momento, uma vez que acentua a necessidade não só dos debates, mas da utilização da lenha, já que estamos entrando no inverno, quando muitos avicultores e agricultores utilizam essa matéria-prima.

É lamentável mesmo que se demore tanto tempo para regulamentar uma lei de origem governamental. Os nossos agricultores e os empresários do setor madeireiro estão ansiosos, mas até agora a Fatma e a Secretaria da Agricultura não tomaram a decisão de regulamentar. Isto não é difícil, basta apenas vontade para que isso seja consumado.

É mais uma das demonstrações de descaso do atual Governo em relação aos problemas voltados ao meio ambiente, ao meio rural e à preservação da natureza. E depois ficam falando em Estado de qualidade. Mas que tipo de qualidade se pode dar se os

projetos de origem governamental que vêm para cá e são aprovados que dizem respeito a uma matéria tão importante quanto o reflorestamento, levam seis meses, um ano ou até dois anos para serem regulamentados?!

Fica aqui registrado o repúdio, o eco, juntamente com a voz de V.Exa., para que possa chegar tanto à Fatma como à Secretaria de Agricultura e que se tenha esta regulamentação colocada em prática imediatamente.

O SR. DEPUTADO OLICES SANTINI - Só para reforçar, gostaríamos de aditar ao nosso modesto pronunciamento que esta questão já foi discutida, demandada, reclamada pelos agricultores, pelas entidades ligadas à exploração florestal. O debate que fizemos sobre a matéria e as audiências públicas que promovemos gerou uma expectativa positiva, o pessoal se acalmou e ficou esperando. A lei representava um consenso, mas agora parece que o assunto foi totalmente esquecido.

Então, desta forma, não podemos aceitar este descaso por parte do Governo Federal, dos órgãos responsáveis pela regulamentação da lei. O agricultor continua penalizado pela inoperância dos órgãos que devem propiciar, além da fiscalização, as condições da exploração agrícola, que em Santa Catarina está diretamente ligada ao meio ambiente e, principalmente, a esta legislação que trata dos recursos naturais, principalmente no que se refere à exploração florestal.

Gostaria de dizer, senhores Deputados, que continuaremos acompanhando e reclamando aqui da tribuna até que o Governo acorde e resolva cumprir a sua obrigação, já que o senhor Governador do Estado sancionou a lei sem nenhuma restrição ao texto original.

Eram estas as colocações, senhor Presidente.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos 9 minutos pertencem ao PFL.

Com a palavra o senhor Deputado Adelor Vieira.

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - Senhor Presidente e senhores Deputados, ocupo o horário destinado ao PFL para fazer um breve relato do que foi a reunião do comitê de acompanhamento da II Conferência do Parlamento das Américas, realizada na semana passada em Porto Rico, na cidade de San Juan.

Nesta reunião representei este Poder e as demais Assembleias Legislativas do Brasil na qualidade de Primeiro Vice-Presidente da Unale - União Nacional dos Legislativos Estaduais; o Senador José Sarney representou o Senado e o Deputado Federal Michel Temer representou a Câmara dos Deputados, quando discutimos as questões relativas a esta conferência que deverá se realizar em setembro do próximo ano. Inclusive há uma disposição firme de que o Brasil possa sediar esta II Conferência do Parlamento das Américas.

Esta proposta foi apresentada por ocasião da I Conferência, realizada em Quebec, no Canadá, em setembro do ano passado. As conferências deverão acontecer bianualmente, e o Brasil colocou ali a sua predisposição em sediar a II Conferência.

Nós entendemos que o País passa por um momento muito importante e interessante, pois estamos vivendo já um clima de eleição e, por isso, entendemos por bem reafirmar o desejo de sediar a II Conferência. Porém, não assumimos de todo a responsabilidade por este grande evento, fato que ocorreria apenas após as eleições deste ano.

Tendo em vista que no próximo ano o Congresso será renovado em 1/3 - a Câmara

Federal certamente terá uma boa renovação, bem como as Assembleias Legislativas dos 27 Estados, que sofrerão, sem dúvida, uma reformulação, entrarão certamente novos Deputados, as Legislaturas serão outras, as Mesas Diretores serão outras - este Deputado, o Deputado Federal Miguel Temer e o Senador e ex-Presidente José Sarney entenderam que deveriam confirmar, porém com a condição de que após as eleições é que seria dada a palavra final.

O que se pretende fazer, o que se pretende discutir nesta II Conferência do Parlamento das Américas?

Nós já acompanhamos duas reuniões da chamada Cúpula das Américas. E o que é a Cúpula das Américas?

A Cúpula das Américas são os executivos, os governos no que diz respeito ao Poder Executivo, que têm se reunido (uma das reuniões aconteceu em Miami, a outra no Chile) para tratar das questões de adequação do desenvolvimento integrado dos nossos Continentes.

A globalização está aí, é um fato consumado, os mercados comuns prosperam e avançam, e nós temos agora para entrar funcionamento, no dia primeiro de janeiro de 1999, portanto já no próximo ano, a nova moeda que circulará em todos os países da Europa: o euro.

Assim também futuramente os países do Mercosul e as demais alianças, as demais comunidades das Américas estão pensando em fazer. Pretendem fazer circular uma única moeda nos Continentes Americanos, facilitando as transações e buscando uma maior integração.

Busca-se formar uma entidade que possa, a exemplo do que está ocorrendo com a Cúpula das Américas, que envolve os executivos, também ter uma instituição envolvendo todos os legisladores das três esferas - federal ou nacional, como queiram, estadual e municipal.

Portanto, essa conferência congregará as demais instituições, assim como a Unale, como o Parlamento Latino - o chamado Parlato - , como a União dos Estados e dos Legisladores dos Estados Unidos da América e tantas outras instituições que estarão trabalhando em conjunto, formando então esse novo organismo que seria a União do Parlamento das Américas do Norte, Sul e Central.

Os temas já estão sendo selecionados para serem discutidos nessa grande conferência que acontecerá no Brasil. Haverá ainda uma segunda reunião do Comitê de Acompanhamento, provavelmente em novembro, na Guatemala, onde nos faremos representar.

Por essa razão, trazemos aqui um pequeno relato do que aconteceu na cidade de San Juan, em Porto Rico, e também as informações de que é importante o que se traduz, o que se pensa e o que se pretende fazer para ampliar cada vez mais os horizontes dos Legislativos: buscar adequar-se à nova realidade do mundo em que estamos vivendo. As leis não têm acompanhado, a legislação não tem sofrido as alterações na mesma proporção que a ciência, a tecnologia e o avanço das organizações políticas.

Por essa razão é mister que nós, Parlamentares, saíamos mais de nossas casas e busquemos essa integração para que possamos acompanhar esse desenvolvimento, para que possamos adaptar a nossa legislação à nova realidade do desenvolvimento dessa globalização da economia, que cada dia cresce numa progressão geométrica.

Então, estamos preparando um relatório, que faremos chegar à Mesa Diretora e que certamente também estará à disposição dos senhores Deputados.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos os próximos dezessete minutos pertencem ao PMDB.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra a todos os Deputados do PMDB.

(Pausa)

Não havendo representante do PMDB, passaremos ao horário reservado ao PT.

Com a palavra o Deputado Volnei Morastoni, por até nove minutos.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Senhor Presidente e senhores Deputados, voltarei a falar de Chapecó, que neste final de semana estava na crista da onda, com pessoas chegando e saindo!

Eu estive em Chapecó, na quinta-feira, participando da audiência pública a convite do Movimento das Mulheres Agricultoras e aproveitei para ficar até o dia 29 de maio para - além de poder conhecer diversos aspectos da administração municipal - participar do ato público em defesa do Prefeito José Fritsch, de Chapecó.

Foi um ato público onde pude perceber a presença maciça e festiva da população. Em torno de 5 mil pessoas estavam presentes em Chapecó nesse ato em defesa do Prefeito. Também estavam presentes várias lideranças da Frente Popular de Santa Catarina.

Voltei tranquilo de Chapecó, muito mais tranquilo do que eu estava, porque na verdade o que tenho ouvido das pessoas, da população e da própria manifestação do ato público é a certeza absoluta de que o companheiro Prefeito José Fritsch nada deve e nada tem a temer em relação a esse processo equivocado de cassação do seu mandato. - eu digo até de banalização de um processo.

Um processo de impeachment contra qualquer governante deve ser muito sério, como foi o processo que emanou desta Casa em relação ao Governador do Estado, que tinha realmente razões, comprovações de ilegalidades, de irregularidades, de falsificação de documentos, de roubo, de malversação de dinheiro público, mas não o que está acontecendo em Chapecó.

Embora a Câmara de Vereadores já tenha a sua autonomia, peço aos Líderes desta Casa, do PMDB, do PFL, do PPB, como Deputados Estaduais, como lideranças políticas que são dos seus Partidos em nosso Estado, que orientem os seus Vereadores de Chapecó, porque eles entraram num processo de denúncias vazias, muitas delas já velhas, vencidas, superadas - houve até casos já julgados pelo próprio Tribunal de Justiça, como uma determinada CPI que lá ocorreu em relação ao Prefeito que não tinha absolutamente nenhuma consistência e que já foi arquivada -, quando se encaminha um processo dessa forma, movido por outros interesses escusos, meramente políticos, no qual não há nenhuma acusação contra o Prefeito de qualquer comprometimento de má fé, de falta de probidade, de falta com a moralidade pública, de desvio de recursos ou de roubo.

Absolutamente, não há nenhuma questão nesse sentido, muito pelo contrário, porque no processo que se deu entrada lá diz que a razão é exclusivamente política. Na página 44, § 12.1, do processo que deu entrada na Câmara de Vereadores de Chapecó contra o

Prefeito José Fritsch, os seus opositores dizem: "Inexiste dúvida que o impeachment possui feição exclusivamente política. Ele se origina em razão de causas políticas, persegue resultados políticos, é julgado, por conseguinte, por critérios eminentemente políticos(...)".

O ex-Juiz Ivo Guerlach - diga-se de passagem, é um dos vícios desse processo que lá deu entrada - um dos subscritores, um dos oito personagens que assinou esse relatório que pede a cassação do Prefeito, não é eleitor de Chapecó e já foi até afastado das funções públicas, das suas funções de Juiz a bem do serviço público.

Muito bem! Mas este senhor, ele mesmo que subscreveu, declara: nós nunca acusamos o Prefeito José Fritsch de ter roubado, de ser um corrupto. Isso não faz parte da acusação.

Bem, e aí, naturalmente, o que está por detrás disso é uma razão eminentemente política. Depõe contra o Legislativo e contra os Partidos Políticos que dão sustentação a este tipo de denúncia, porque deixa realmente claro que as razões são políticas, que são razões escusas, como por detrás de tudo isso, principalmente, a questão do IPTU, em que o senhor Doutor Palaoro, Presidente da OAB de Chapecó, que tem negócios no ramo imobiliário, possui mais oitenta terrenos e teve interesses econômicos contrariados.

Então, diga-se a verdade. O que realmente está por detrás desse processo?

Agora, fico tranquilo, porque a população de Chapecó, por dados de pesquisa que foram feitos, mostra claramente o seu apoio maciço ao Prefeito, inclusive reconhecendo, pelas reuniões do orçamento participativo, pelas ações promovidas na área da educação, da saúde e da agricultura, os avanços dessa administração.

A Câmara de Vereadores, como Poder Legislativo Municipal, tem esta função fundamental, importante, no interesse público, de fiscalizar, ombro a ombro, os atos do Executivo. Como nós, aqui, temos, na Assembleia Legislativa, em relação ao Governo do Estado.

A Câmara de Vereadores, cada Vereador, tem a tripla função importante de legislar, de fiscalizar e também até de assessorar a administração, porque quando um Vereador propõe uma indicação, um requerimento sobre problemas diversos da comunidade, sobre ônibus, mais linhas de ônibus, postos de saúde, mais horários para atendimento à saúde, ou para corrigir problemas diversos que tem o sistema rodoviário etc., está indiretamente fazendo um assessoramento administrativo.

Agora, quando a Câmara de Vereadores de Chapecó, no caso, deixa-se levar por essa forma é uma conduta que desvia da sua função mais importante, através de um processo de cassação do mandato do Prefeito, que não tem nenhuma consistência.

Além de outros vários vícios que há nesse processo, um outro, também, grave, que a Câmara de Vereadores cometeu em Chapecó foi a tendenciosidade do sorteio dos Vereadores para compor uma comissão processante.

Simplemente eliminaram do sorteio Partidos Políticos como o próprio PT. Os Vereadores do PT foram eliminados do sorteio e o próprio PDT também. Quer dizer, aí já demonstra a tendenciosidade do processo, da mesma forma como essa Comissão posteriormente procedeu à notificação ao Prefeito através de edital, ao invés de notificá-lo pessoalmente, sabendo que ele tem endereço certo, que não está foragido. Muito pelo contrário, naqueles dias ele estava em Brasília participando da mobilização geral dos Prefeitos de milhares de Municípios do Brasil contra o Governo Federal em defesa do interesse dos Municípios brasileiros.

Por isso, eu quero dizer que comprovei pessoalmente, visitando a administração municipal de Chapecó, conversando com pessoas da comunidade, participando do ato público, analisando mais de perto as acusações, a fragilidade, a falta de consistência, a futilidade dessas denúncias vazias.

O Sr. Deputado Idelvino Furlanetto - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Pois não!

O Sr. Deputado Idelvino Furlanetto - Deputado Volnei Morastoni, inicialmente quero cumprimentá-lo pelo tema que traz para o debate, bem como a participação de V.Exa. em Chapecó na semana que passou. Foi muito importante, porque assim o nobre Deputado pode ver e sentir de perto o que o Prefeito José Fritsch está passando, e não só o Prefeito José Fritsch como também todos os Prefeitos do PT e o próprio Partido em nível de Brasil. Aqueles que sempre mamaram nas tetas da ditadura e faziam do dinheiro público sua propriedade particular, o nosso Partido está cumprindo uma grande missão de cidadania e de democracia.

Eu observo que mesmo o PMDB, hoje, e o MDB, o Partido que tem lutado pela democracia, que combateu a ditadura, que lutou contra a tortura, desenterra o Decreto nº 201, de fevereiro de 67, em que o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapecó procura articular...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) (Faz soar a campainha) - Deputado Volnei Morastoni, concedemos mais um minuto para Vossa Excelência concluir.

O Sr. Deputado Idelvino Furlanetto - Para concluir, Deputado Volnei Morastoni, eu espero que o PMDB não caia na desgraça de usar o Decreto nº 201, porque na época os Prefeitos que foram cassados também foram torturados e mortos. Eu não acredito que o PMDB hoje vá fazer isso! Eu acredito, sim, que tudo se esclareça. E a partir dos esclarecimentos, não temos dúvidas. Sabemos que o Presidente da CPI tem interesse em desmontar, em fazer a inversão das prioridades do que José Fritsch está fazendo em Chapecó.

Temos que dar um basta na terneirada que mamava na Prefeitura, temos que desmamá-los! Eles não podem fazer da Prefeitura uma vaca. Prefeitura é um Poder público que atende toda uma população. Ela não é uma vaca. Sendo assim, com os terneiros sendo desmamados, eles só ficam berrando de longe.

Então, senhores Deputados, eles usam esse processo como um berro.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Sem dúvida, Deputado Idelvino Furlanetto, há um embasamento de perseguição política nesse processo.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Pois não!

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Deputado Volnei Morastoni, que manifestação bonita na sexta-feira! Milhares de pessoas pronunciando-se a favor da manutenção da administração popular, a favor da administração municipal e querendo ser ouvidas. E se os Vereadores são efetivamente os representantes do povo, com 59% da população querendo a manutenção do Prefeito e apenas 9% dizendo que ele cometeu irregularidades, eles precisam ter o mínimo de consistência ética, política e deixar a administração governar os quatro anos. Com isso, eles e a própria população, então, poderão avaliar a administração municipal.

Eu acho que aquela população, que aquela administração e o povo de Chapecó estão de parabéns, porque estão indignados com a posição de perseguição política que ocorre hoje com o Governo Municipal de Chapecó.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Naturalmente, ratificamos a nossa certeza sobre a seriedade, honestidade, transparência e probidade que tem norteado o nosso companheiro Prefeito José Fritsch, de Chapecó.

Assim...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos seis minutos pertencem ao PDT.

(Pausa)

Não havendo orador inscrito, livre a palavra aos Deputados do PDT.

(Pausa)

O Sr. Deputado Olices Santini - Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Olices Santini.

O SR. DEPUTADO OLICES SANTINI - Eu gostaria de anunciar, com muita alegria e honra, a presença do nosso Vereador César Aloizio Piazza e do nosso Vice-Prefeito Lourival dos Santos, hoje Prefeito em exercício do Município de Major Gercino.

Saudamos a presença dos dois companheiros nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Esta Presidência registra a presença das autoridades anunciadas pelo Deputado Olices Santini.

Não havendo Deputado do PDT que queira fazer uso da palavra, esta Presidência comunica que dentro do rateio de tempo ainda faltam dois Partidos para fazer uso da palavra: o PPB e o PMDB.

Livre a palavra a todos os Deputados do PPB e do PMDB.

(Pausa)

Não havendo oradores dos dois Partidos que desejem fazer uso da palavra, passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência justifica a falta dos Deputados Carlitto Merss, Eni Voltolini e Ivo Konell.

Não há quórum para deliberação.

Sendo assim, a pauta da Ordem do Dia ficará para a sessão de amanhã, antes, porém, vamos deferir dois Requerimentos: o de nº 309/98, de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, e o de nº 314/98, do Deputado Gervásio Maciel.

Os outros dois requerimentos ficam transferidos para a pauta do dia de amanhã.

Terminada a Ordem do Dia, passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra o Deputado Odacir Zonta.

(Pausa)

Na ausência do Deputado Odacir Zonta, livre a palavra a todos os senhores Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos a presente sessão convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO DP

RESOLUÇÃO DP Nº 017/98

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE,

DESIGNAR os Senhores Deputados Gilmar Knaesel, Eni Voltolini, Carlitto Merss, Afonso Spaniol, Jorginho Mello, Wilson Wan-Dall e Ivo Konell, para comporem a Comissão Coordenadora do Orçamento Estadual Regionalizado, que dirigirá os trabalhos das Audiências Públicas Regionais - 1998, conforme dispõe o art. 5º da Lei Complementar nº 157, de 09 de setembro de 1997.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 08 de junho de 1998.

Deputado Neodi Saretta - Presidente
Deputado Odacir Zonta - 1º Secretário
Deputado Afonso Spaniol - 3º Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 448/98

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar "Ponto Facultativo" para os servidores da Assembléia Legislativa, o próximo dia 12, Sexta-feira, data que transcede as comemorações alusivas ao feriado religioso de "Corpus Christi".

Parágrafo Único - A carga horária que é facultada no caput deste artigo, será compensada posteriormente, durante 12 (doze) dias, em 30 (trinta) minutos diários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Barriga-Verde, em 08/06/98.

Deputado Neodi Saretta - Presidente
Deputado Odacir Zonta - Secretário
Deputado Gervásio Maciel - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E TURISMO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

Aos 2 (dois) dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito, compareceram à Sala de Reuniões das Comissões para participar da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Rural e Turismo, os seguintes senhores Deputados: Deputado Reno Caramori - Presidente e os membros Norberto Stroisch Filho, Gelson Sorgato e Volnei Morastoni. Havendo "quorum" regimental, o senhor Presidente deu início à reunião, procedendo a leitura da Ata da Reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Comunicou aos presentes que a reunião extraordinária marcada anteriormente para o dia 26 de maio envolvendo entidades governamentais e não governamentais a respeito do andamento das obras da Via Expressa Sul, foi transferida para o próximo dia 9 de junho. Passando a discussão e votação dos Projetos de Lei constantes da pauta, o senhor Deputado Norberto Stroisch Filho leu os relatórios dos Projetos PD/0289.0/97 e PD/0287.5/97 que colocados em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. A seguir o senhor Deputado Volnei Morastoni leu os relatórios dos Projetos PL/0166.5/97 e PL/0396.5/97 que colocados em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. A seguir o senhor Deputado Gelson Sorgato leu o relatório do Projeto PD/0285.0/97 que colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Augusto Elling Parcias, Secretário "ad-hoc" lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada em tudo conforme, será assinada pelo senhor Presidente e demais membros presentes.

Florianópolis, 2 de junho de 1998
Deputado Reno Caramori - PRESIDENTE
Deputado Norberto Stroisch Filho - Membro
Deputado Gelson Sorgato - Membro
Deputado Volnei Morastoni - Membro

*** X X X ***

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE A 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

Às dez horas e trinta minutos do dia 03 de junho do ano de um mil novecentos e noventa e oito, sob a presidência do Senhor Deputado Gilmar Knaesel, reuniu-se a Comissão acima epigrafada, registraram presença os seguintes membros: Deputado Ivo Konell, Deputado Eni Voltolini, Deputado Carlito Meres, Deputado Wilson Wan-Dall, Deputado Leodegar Tiscoski e Deputado Jorginho Mello. Inicialmente o Senhor Deputado Gilmar Knaesel, procedeu a leitura da Ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. A seguir o senhor Deputado Gilmar Knaesel, comunicou aos demais membros dessa Comissão que encerra-se no dia 22 de junho de 1998, o prazo para apresentação de emendas para anistia fiscal. Em seguida o senhor Deputado Gilmar Knaesel procedeu a leitura da parecer do Procuradoria da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, que posto em discussão e votação, foi aprovado pelos senhores membros desta Comissão, o parecer da Procuradoria, que é pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 136/98. A seguir o Deputado Ivo Konell relatou os seguintes Projetos PL/0087.0/98, PL/0074.9/98, PL/0076.4/98 e PL/0024.0/98, que postos em votação foram aprovados por unanimidade e o Projeto PD/0065.8/98, que ficará sobrestado nessa Comissão, visto que é necessário que a emenda apresentada pelo autor do Projeto fique adequada a LDO 1999. O Deputado Eni Voltolini relatou os Projetos PL/0064.5/98, PL/0077.7/98, PL/0119.5/98, PL/0075.4/98, PL/0079.2/98 e PL/0357.3/97, que postos em votação foram aprovados por unanimidade. O Deputado Gilmar Knaesel relatou os seguintes Projetos PL/0094.6/98, PL/0084.2/98 3 PL/0093.3/98, que postos em votação foram aprovados por unanimidade. O Deputado Wilson Wan-Dall relatou os seguintes Projetos PL/0092.0/98 e PL/0118.2/98, que postos em votação foram aprovados por unanimidade. O senhor Deputado Gilmar Knaesel relatou o Projeto PL/0206.8/97, de autoria do Deputado César Souza, que posto em discussão pelos senhores Deputados da Comissão, declinou-se em comum acordo criar um debate com a Secretaria da Fazenda, Fundação Catarinense de Cultura e Conselho Estadual de Cultura, para maiores

esclarecimentos sobre o referido Projeto de Lei. A seguir o senhor Deputado Gilmar Knaesel convocou o Senhor Secretário da Fazenda para uma reunião conjunta entre a Comissão de Finanças e Tributação e a Comissão de Constituição e Justiça e Redação de Leis, marcada para o próximo dia 09 de junho de 1998, às 10:00 horas no Plenarinho deste Poder Legislativo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, onde, para constar, eu, Antônio Carlos Morro, Secretário designado da Comissão, lavrei a presente Ata que após lida e considerada correta será assinada pelo senhor Presidente e demais membros.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 1998.

Deputado Gilmar Knaesel - Presidente
Deputado Ivo Konell - Vice-Presidente
Deputado Carlito Meres - Membro
Deputado Eni Voltolini - Membro
Deputado Wilson Wan-Dall - Membro
Deputado Sérgio Silva - Membro
Deputado Leodegar Tiscoski - Membro

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO Nº 008/98

A Comissão Permanente de Licitações da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que no CONVITE Nº 08/98, para aquisição, instalação e ativação de um sistema de controle de frequência, conforme especificações constantes do Anexo Único do Edital, restou classificada em primeiro lugar a empresa **EKSET Indústria e Comércio Ltda.**, ao preço total de R\$ 8.571,40 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Florianópolis, 08 de junho de 1998.

JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
Presidente

*** X X X ***

DECRETOS LEGISLATIVOS

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 48, inciso VII da Constituição do Estado, e art. 115, inciso XI do Regimento Interno e eu, Deputado Neodi Saretta, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.099/98

Aprova Termo Aditivo a Convênio

Art. 1º Fica aprovado o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 6330/96-4, constante do Processo TC/1151.5/97, celebrado em 17 de setembro de 1997, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto e a Fundação Educacional Regional Jaraguense - FERJ, de Jaraguá do Sul, objetivando alteração de cláusula.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 08 de junho de 1998.

Deputado Neodi Saretta - Presidente
Deputado Odacir Zonta - 1º Secretário
Deputado Afonso Spaniol - 3º Secretário

*** X X X ***

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 48, inciso VII da Constituição do Estado, e art. 115, inciso XI do Regimento Interno e eu, Deputado Neodi Saretta, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.100/98

Aprova Convênio

Art. 1º Fica aprovado o Convênio nº 14717/97-6, constante do Processo TC/1168.8/97, celebrado em 04 de agosto de 1997, entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família e o Município de Tunápolis, objetivando cooperação financeira para a execução de forma descentralizada do programa de apoio a pessoas carentes, observando o estabelecido no Plano de Trabalho, nos termos do Decreto Governamental nº 2.220, de 1º de outubro de 1997.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 08 de junho de 1998.

Deputado Neodi Saretta - Presidente
Deputado Odacir Zonta - 1º Secretário
Deputado Afonso Spaniol - 3º Secretário

*** X X X ***

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da AFIPOLESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 15 e art. 16 da Constituição Estadual resolve:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocar uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia dezoito de junho de 1998, com início às 14:00hs, obedecendo a seguinte ordem do dia:

1º Propor Ação Judicial, por intermédio do Advogado Dr. Darci Manoel Gonçalves, tendo como finalidade o cerceamento do desconto em favor do IPESC, sobre os proventos de aposentadoria e estipêndios de pensionistas.

A Assembléia realizar-se-á no Plenarinho deste Poder Legislativo.

Compareçam, a sua presença é de suma importância!

Florianópolis, 03 de junho de 1998.

Lezir Maria Carpes

Presidente da AFIPOLESC

*** X X X ***

OFÍCIOS**OFÍCIO Nº 033/98****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Ofício nº 294/98/OE/TP

Florianópolis, 1º de junho de 1998.

Ao

Exmo. Sr.

DEP. NEODI SARETTA

DD. Presidente da Assembléia Legislativa

Nesta - SC

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 11, do Ato Regimental nº 06/90 deste Tribunal, encaminho a Vossa Excelência cópia do acórdão preliminar prolatado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 98.000286-9, de Laguna, em que é requerente José Martins das Neves e outros, para fins de direito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

DES. EDER GRAF

Relator

Lido no Expediente

Sessão de 03/06/98

*** X X X ***

Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Rural e Turismo

Florianópolis, 1º de junho de 1998.

Ofício nº 022/98

Exmo. Sr.

DEPUTADO NEODI SARETTA

DD. Presidente da Assembléia Legislativa

NESTA CASA

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Rural e Turismo, convoquei para Reunião Extraordinária, no dia 09 de junho, às 17 horas, no Plenarinho desta Casa, os senhores membros efetivos desta Comissão, a fim de ser discutido o andamento das Obras da Via Expressa Sul e demais problemas envolvendo essa Rodovia.

Para que este processo de convocação surta efeitos legais, solicito a devida publicação no Diário da Assembléia.

Respeitosamente

Deputado Reno Caramori

PRESIDENTE

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 249/98**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: de acordo com o art. 3º, da Resolução nº 1445/97, de 04/11/97,

ANTECIPAR férias, relativas ao exercício de 1998, da servidora JANDIRA CUSTÓDIA DE AMORIM, matrícula nº 0306, do mês de dezembro para o mês de julho.

Palácio Barriga Verde, em 08/06/98.

FAUSTO BRASIL GONÇALVES

Diretor

*** X X X ***

PORTARIA Nº 250/98

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: de conformidade com o art. 154, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,

CONSTITUIR Comissão de Sindicância, formada pelos servidores VERA BEATRIZ MARTINS LOPES VIEIRA, matrícula nº 1017 - Assistente Legislativo; CIRO SILVEIRA, matrícula nº 1500 - Datilógrafo; e, ROSANA PIO SILVEIRA, matrícula nº 1872 - Assistente Legislativo, todos do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidades referentes ao acidente de trânsito que envolveu o veículo oficial deste Poder, marca Chevrolet/Kadett, placas LXD-8001, ocorrido no dia 01/03/98, na Br 101 - Penha/Paulo Lopes/SC.

Palácio Barriga Verde, em 08/06/98.

FAUSTO BRASIL GONÇALVES

Diretor

*** X X X ***

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/98**

Susta o Decreto nº 2.469, de 11 de dezembro de 1997, do Governador do Estado.

Art. 1º. Fica sustado o Decreto nº 2.469, de 11 de dezembro de 1997, do Governador do Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 1998.

Deputada Ideli Salvati

Partido dos Trabalhadores - PT

Lido no Expediente

Sessão de 03/06/98

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Consoante o disposto no art. 40, inciso VI, da Constituição do Estado, e no art. 104, inciso V, do Pergaminho Regimental, encaminho o incluso Projeto de Decreto Legislativo à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, tendo por escopo sustar ato normativo do Chefe do Poder Executivo que exorbitou do seu poder regulamentar, pelas razões a seguir aduzidas:

A Assembléia Legislativa do Estado, atendendo ao comando da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, aprovou a Lei nº 10.724, de 16 de março de 1998, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a referida Lei Federal.

A Lei aprovada pelo Parlamento Catarinense, criou também o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Segundo, o mesmo diploma estabeleceu, consoante se lê em seu art. 3º, a composição do referido Conselho, da forma seguinte:

"Art. 3º. O Conselho será constituído por 10 (dez) membros, sendo:

- a) um representante do Poder Executivo Estadual;
- b) um representante da FECAM;
- c) um representante da Seccional de Santa Catarina da UNDIME;
- d) um representante do Conselho Estadual de Educação;
- e) um representante dos pais de alunos das escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino;
- f) um representante dos pais de alunos das escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino;
- g) um representante do SINTE/SC;
- h) um representante dos sindicatos dos professores municipais;
- i) um representante da União Catarinense dos Estudantes - UCES;
- j) um representante da Delegacia Regional do Ministério da Educação."

Segundo dispõe o § 1º do citado artigo, os membros relacionados no *caput*, serão indicados ao Governador do Estado que os designará para as funções.

Dos dispositivos mencionados, constantes da Lei Estadual mencionada, resta clarificado que o Governador do Estado tem competência privativa para nomear os membros do referido Conselho, designando-os para as funções a serem exercidas, consoante indicação feita pelas respectivas entidades ou órgãos.

Do mesmo diploma se extrai que a composição do Conselho em discussão foi objeto de deliberação pelo Poder Legislativo, não cabendo ao Chefe do Executivo alterá-la.

Repisa-se, ao Governador do Estado cabe única e exclusivamente a nomeação dos membros do Conselho, conforme dispõe o seu art. 3º da Lei nº 70.724/98.

Ocorre que, em 11 de dezembro de 1997, o Governador do Estado editou o Decreto nº 2.469, "Instituindo o Conselho Estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF".

O referido decreto, em seu art. 2º estabeleceu a composição do Conselho, que em uma breve análise evidencia a diferença entre aquele aprovado pelo Parlamento Catarinense e aquele por ele.

Saliente-se, por oportuno, que o Conselho instalado e em funcionamento não é o que foi estabelecido pela Lei nº 10.724/98, mas sim aquele que determinou o decreto em discussão.

Assim, a luz das normas legais vigentes, resta demonstrado que o Chefe do Executivo exorbitou de sua competência regulamentar, em afronta ao princípio Constitucional da legalidade, devendo ser fulminado.

Para uma melhor compreensão da matéria, farei uma pequena digressão sobre a competência do Executivo acerca do poder regulamentar.

Sobre a matéria assim se manifesta o preclaro Prof. Hely Lopes Meirelles (*in* Curso de Direito Administrativo Brasileiro, 19ª ed., 1993), "O excesso de poder ocorre quando a autoridade, embora competente para praticar o ato, vai além do permitido e exorbita no uso de suas faculdades administrativas. Excede, portanto, sua competência legal e, com isso invalida o ato, porque ninguém pode agir em nome da Administração fora do que a lei lhe permite."

A lição acima transcrita vem coroar a proposta ora apresentada, a uma porque o Poder Legislativo, ao aprovar a Lei nº 10.724/98, deixou à competência do Governador apenas a nomeação dos membros do já referido Conselho, conforme os ditames da referida Lei. A duas, porque a instituição do Conselho, nos moldes em que foi feita pelo malsinado Decreto, se não afrontava o princípio da legalidade a época de sua edição, com o advento da lei nova, tornou-se imprestável para o fim colado, desrespeitando disposição de norma superior.

A hierarquia das leis deve sempre ser respeitada, nesse sentido, é de clareza mediana que um decreto não pode subsistir quando contraria disposição de lei, isso é elementar do Estado de Direito, e imperativo por mandamento constitucional.

A teor das acertivas acima, oportuno discorrer, ainda que brevemente, sobre a competência do Executivo para editar normas regulamentares às leis.

Sobre a matéria, o mestre Hely (ob. cit.) nos traz importante lição. Vejamo-la:

"O poder regulamentar é a faculdade de que dispõem os Chefes de Executivo de explicar a lei para a sua correta execução, ou de expedir decretos autônomos sobre matéria de sua competência ainda não disciplinada por lei."

E segue, a respeito do Decreto autônomo:

"É o que dispõe sobre matéria ainda não regulada especificamente em lei. A doutrina aceita esses provimentos administrativos *praeter legem* para suprir a omissão do legislador, desde que não invadam as reservas da lei, isto é, as matérias que só por lei podem ser reguladas. Advirta-se, todavia, que os decretos autônomos ou independentes não substituem em definitivamente a lei: suprem, apenas, a sua ausência, naquilo que pode ser provido por ato do Executivo, até que a lei disponha a respeito. Promulgada a lei, fica superado o decreto."

A teor do ensinamento transcrito, não necessitaria de manifestação do Legislativo, usando de seu poder de sustar atos do Executivo, para fazer com que o Decreto em discussão fosse extirpado do mundo jurídico.

Entretanto, a referida norma continua em vigor e produzindo efeitos, razão pela qual a medida ora proposta se impõe.

Por fim, a despeito do instrumento adequado para atingir o fim colado, este encontra guarida na Constituição do Estado, em seu art. 40 que dispõe: "É da competência exclusiva da Assembléia Legislativa: inciso VI - Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;"

Ante o exposto, cumpre a este Parlamento sustar a ilegalidade denunciada, resgatando as prerrogativas deste Poder, e bem assim as garantias do Estado de Direito.

Nesse sentido, conclamo aos demais pares a circundar a proposição que ora apresento.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 173/98

Assegura matrícula para portadores de deficiência locomotora na escola pública estadual mais próxima de sua residência.

Art. 1º - Fica assegurada matrícula para aluno portador de deficiência locomotora na escola pública estadual mais próxima de sua residência, independente de vaga.

Art. 2º - O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento comprobatório de residência no instante que fizer a solicitação de matrícula.

Art. 3º - A escola poderá solicitar atestado médico para comprovar a deficiência alegada.

Art. 4º - As escolas onde estiverem matriculados alunos com deficiência locomotora garantirão as permanências, priorizando como meta a adequação dos seus espaços físicos para os devidos acolhimentos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 1998.

Deputado ADELOR VIEIRA

Lido no Expediente

Sessão de 03/06/98

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende assegurar à criança ou adolescente com dificuldade de locomoção estudo na escola pública estadual mais próxima de sua residência.

Em se considerando que as dificuldades dos alunos de que se refere o Projeto devem ser minimizadas ao máximo, cremos que a aprovação deste irá refletir beneficemente no dia a dia dos mesmos.

A garantia de educação para todos é preceito constitucional, portanto o Estado deve buscar formas para permissionar melhores condições para que, também, os alunos dotados de problemas de natureza física tenham melhores condições para o frequente das escolas.

Assim, o Estado assegurando matrícula em escola próxima de suas residências não se estará ferindo um direito básico, o da qualificação e, desta forma, por consequência, o da cidadania.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 174/98

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Santiago.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação dos Moradores de Santiago, com sede e foro no Município de Laguna.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam assegurados todos os direitos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 1998.

Deputado Pedro Uczaí

Partidos dos Trabalhadores - PT

Lido no Expediente

Sessão de 03/06/98

JUSTIFICATIVA

As entidades sociais no Estado desempenham um papel importante de assistência social, haja vista o rol de atividades desenvolvidas por essa que queremos declarar de utilidade pública estadual.

Sendo um dos pré-requisitos para o acesso a certos benefícios que o Estado proporciona, este projeto de lei vem reconhecer o trabalho meritoso desenvolvido pela Associação de Moradores de Santiago, uma das diversas comunidades da cidade de Laguna.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 175/98

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Sede Distrital de Pescaria Brava.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Moradores da Sede Distrital de Pescaria Brava, com sede e foro no Município de Laguna.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam assegurados todos os direitos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 1998.

Deputado Pedro Uczaí

Partidos dos Trabalhadores - PT

Lido no Expediente

Sessão de 03/06/98

JUSTIFICATIVA

As entidades sociais no Estado desempenham um papel importante de assistência social, haja vista o rol de atividades desenvolvidas por essa que queremos declarar de utilidade pública estadual.

Sendo um dos pré-requisitos para o acesso a certos benefícios que o Estado proporciona, este projeto de lei vem reconhecer o trabalho meritoso desenvolvido pela Associação de Moradores da Sede Distrital de Pescaria Brava, uma das diversas comunidades da cidade de Laguna.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 176/98**Declara de Utilidade Pública**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE O BOM SAMARITANO DE CAPINZAL E OURO - SABS**, com sede no município de Capinzal.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 1998.

Deputado ADELOR VIEIRA

Lido no Expediente
Sessão de 03/06/98

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Evangélica Beneficente O Bom Samaritano de Capinzal e Ouro, é uma sociedade civil de direito privado e de caráter beneficente sem fins lucrativos, fundada em 13 de abril de 1986 na cidade de Capinzal.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 177/98

Ementa: Institui o Sistema Estadual de Financiamento e Incentivo às Atividades Culturais, autoriza a cobrança de taxas de serviços das instituições culturais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Sistema Estadual de Financiamento e Incentivo aos Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS que realizarem, na forma desta Lei, aplicações em projetos culturais.

Art. 2º - As empresas que financiarem projetos culturais poderão compensar até 75% (setenta e cinco por cento) do valor aplicado com o ICMS a recolher, discriminado em Guia de Informação e Apuração ou Livro Registro de Apuração do ICMS, limitado a 3% (três por cento) do saldo devedor de cada período de apuração, respeitado o montante global da receita líquida, conforme dispõe o artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - A aplicação em projetos culturais é caracterizada pela transferência de recursos financeiros por parte do contribuinte para o produtor cultural, devidamente cadastrado, em favor de projetos culturais apresentados e aprovados segundo disposto nos artigos 7º e 8º desta Lei.

Art. 4º - Anualmente, lei de iniciativa do Governador do Estado fixará o montante global que poderá ser utilizado em aplicações culturais, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita líquida.

Art. 5º - Poderão ser beneficiados por esta Lei projetos culturais nas áreas de:

- I - tradicionalismo;
- II - artes plásticas e grafismo;
- III - artes cênicas e carnaval de rua;
- IV - literatura;
- V - artesanato e folclore
- VI - acervo e patrimônio histórico e cultural
- VII - cinema e vídeo.

Art. 6º - Fica instituído, no âmbito da Fundação Catarinense de Cultura, o Cadastro Estadual de Produtores Culturais, abrangendo pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas físicas, conforme as características próprias de cada segmento cultural.

Art. 7º - Os projetos culturais que pretendem obter incentivos deverão ser apresentados à Fundação Catarinense de Cultura de acordo com o disposto pela regulamentação desta Lei.

Art. 8º - A Fundação Catarinense de Cultura definirá, dentre os projetos regularmente habilitados, aqueles considerados prioritários, aprovando-os a partir de pareceres por escrito e segundo critérios de relevância e oportunidade definidos previamente e publicados em resolução específica, de modo a possibilitar que sejam contemplados, equitativamente, todas as regiões do Estado. Quando da tomada da decisão final, será considerado o parecer técnico da Fundação Catarinense de Cultura encarregada da análise prévia dos projetos.

Art. 9º - É vedada a utilização de incentivos fiscais quando houver vínculo de parentesco, em até 2º grau, entre produtor cultural e contribuinte.

Art. 10 - O Estado poderá participar, no âmbito do sistema criado por esta Lei, de empreendimentos conjuntos com a iniciativa privada e/ou com os Municípios, os demais Estados da Federação e a União, não excedendo sua participação, em qualquer hipótese, a 25% (vinte e cinco por cento) do custo total de cada empreendimento.

Art. 11 - Fica o estado autorizado a cobrar taxas, previstas em Lei específica, por serviços prestados por suas instituições culturais, incluindo as supervisionadas, para manutenção do patrimônio histórico-cultural de Santa Catarina.

Parágrafo único - Os estudantes e professores da rede pública estadual, de 1º e 2º graus, ficam isentos do pagamento de qualquer taxa para frequência de exposições, mostras de arte, museus, seminários, palestras ou quaisquer outras atividades similares organizadas pelo Estado.

Art. 12 - As instituições culturais do estado, inclusive as supervisionadas, ficam autorizadas a destinar espaço físico para a divulgação das empresas financiadoras ou patrocinadoras de atividades e serviços culturais.

Parágrafo único - A divulgação referida no "caput" poderá ser feita em qualquer meio de comunicação de propriedade do Estado.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60(sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1998.

Deputado Ivan Ranzolin

Lido no Expediente
Sessão de 03/06/98

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento, visa criar mecanismos que possibilitem a promoção da cultura através de uma política de incentivos.

Ao se estabelecer uma parceria com a iniciativa privada cria-se também uma excelente opção para o incremento do marketing empresarial, com grande aproveitamento custo x benefício: O INVESTIMENTO EM CULTURA.

O apoio e o incentivo ao desenvolvimento cultural de Santa Catarina pode se intensificar com esta Lei que Institui o Sistema Estadual de Financiamento e Incentivo às Atividades Culturais.

Ressalto, que busquei inspiração na Lei editada no vizinho Estado do Rio Grande do Sul, que conseguiu grande êxito na promoção e desenvolvimento de projetos culturais a partir da sua promulgação.

Tenho plena convicção, de que esta Lei é essencial para a preservação do patrimônio histórico e cultural do nosso Estado, razão pela qual solicito aos nobres pares desta Casa a aprovação da proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 178/98**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 3572**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Schroeder".

Palácio Santa Catarina, 02 de junho de 1998.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 08/06/98

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Florianópolis, 12 de maio de 1998.

Do Secretário de Estado da Administração

Dr. CLETO NAVAGIO DE OLIVEIRA

Ao Governador do Estado

Dr. PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Exposição de Motivos nº 56/98**1. Apresentação**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de lei anexo que trata da aquisição de um imóvel com a área de 2.984,75 m², mediante doação do Município de Schroeder, neste Estado e destinado à construção da sede para aquartelar o destacamento local da Polícia Militar.

2. Análise

O imóvel encontra-se devidamente titulado em nome do Município doador sob a matrícula nº 12.248 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guarimir.

A Polícia Militar foi ouvida a respeito e está de acordo com a aquisição, sendo que a doação já foi autorizada pela Lei municipal nº 996, de 16 de abril de 1996, conforme se infere dos autos do processo SEAP nº 4.550/986.

3. Parecer

Isto posto e havendo concordância de Vossa Excelência esta Secretaria se manifesta favorável com a aquisição e com o encaminhamento do referido projeto de lei à Assembléia Legislativa para obtenção da necessária autorização legal.

Respeitosamente,
CLETO NAVAGIO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 178/98

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Schroeder.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por doação do Município de Schroeder, neste Estado, o imóvel matriculado sob o nº 12.248 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guarimir.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior se destina à construção de uma sede para aquartelar o destacamento local da Polícia Militar do Estado, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 996, de 16 de abril de 1996.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Estado - Polícia Militar, no que couber.

Art. 4º O Estado será representado no ato da transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração, ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Florianópolis,

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 179/98**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 3573**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Canelinha".

Palácio Santa Catarina, 02 de junho de 1998.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 08/06/98

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**GABINETE DA SECRETARIA**

Florianópolis, 30 de março de 1998.

Da Secretária de Estado da Administração

Dra. HEBE TERESINHA NOGARA

Para Governador do Estado

Dr. PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Exposição de Motivos nº 042/98**1. Apresentação**

Submeto honrosamente à apreciação de Vossa Excelência, solicitação da Prefeitura Municipal de Canelinha que pleiteia o recebimento, em doação, de um imóvel de propriedade do Estado localizado no mesmo Município, com o intuito de implantar na área pretendida um Parque Ecológico Municipal.

2. Análise

O imóvel em pauta foi adquirido pelo Estado mediante carta de adjudicação, ultimada em novembro de 1994. Está registrado sob o Nº 1569 no registro de imóveis da Comarca de Tijucas e encontra-se cadastrado na Diretoria de Administração Patrimonial desta secretaria sob o nº 00020. Possui área de 908,16 hectares, totalmente coberta por mata atlântica e morfologicamente constituída de serras e escarpas.

3. Parecer

Isto posto, Senhor Governador, considerando que o uso da área em tela presta-se unicamente ao uso proposto pelo requerente, e que as ações voltadas a preservação do ambiente natural tem merecido destacada atenção de seu Governo, recomendo a anuência de Vossa Excelência à presente doação, pois que certamente contribuirá para a preservação de uma vasta área que poderá receber, se constituída em Parque Natural, repasses federais do Ministério do Meio Ambiente.

Respeitosamente,

HEBE T. NOGARA

Secretária de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 179/98

Autoriza a doação de imóvel no Município de Canelinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Canelinha, neste Estado, o imóvel matriculado sob o nº 1.569 no Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas e cadastrado sob o nº 00020 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior se destina a formação de uma reserva ecológica e de um parque natural municipal.

§ 1º Na área atribuída ao parque municipal deverão ser mantidas as características fitogeológicas do imóvel.

§ 2º O donatário deverá instituir, quando da formação do parque, instrumentos de fiscalização e controle que garantam a permanência da fauna nativa da região.

Art. 3º O Município não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade;

II - hipotecar, alienar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A retomada do imóvel por descumprimento desta Lei se fará independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias eventualmente construídas.

Art. 5º Todos os encargos da doação deverão constar na escritura pública, caso contrário o ato será nulo.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado assumir quaisquer ônus a ela relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato da transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Administração fará os lançamentos necessários ao controle do patrimônio estadual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 180/98**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 3574**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 10.656, de 07 de janeiro de 1998".

Palácio Santa Catarina, 02 de junho de 1998.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 08/06/98

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Florianópolis, 07 de abril de 1998.

Do Secretário de Estado da Administração

Dr. CLETO NAVAGIO DE OLIVEIRA

Ao Governador do Estado

Dr. PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Exposição de Motivos nº 34/98**1. Apresentação**

Apresento a Vossa Excelência o incluso projeto de lei que trata da retificação da lei 10.656, de 07 de janeiro de 1998, que autoriza a doação no Município de Dionísio Cerqueira.

2. Análise

A retificação que trata a presente lei tem a finalidade de corrigir erro na indicação do número de registro imobiliário.

3. Parecer

Isto posto e havendo concordância de Vossa Excelência é perfeitamente possível encaminhar o incluso projeto de lei à Assembléia Legislativa, com fulcro no artigo 12º, § 1º e artigo 39, IX, da Constituição do Estado.

Respeitosamente,

CLETO NAVAGIO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 180/98

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 10.656, de 07 de janeiro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 10.656, de 07 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Dionísio Cerqueira, neste Estado, parte de imóvel matriculado sob o nº 1.354, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira e cadastrado sob o nº 01016 na Secretaria de Estado da Administração."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***